



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PARECER DO CONTROLE INTERNO – ADITIVO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 148/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade 009/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

REQUERENTE: Setor de Licitação

ASSUNTO: Locação de imóvel na zona urbana da cidade de Placas para funcionamento da Biblioteca Municipal.

DOS FATOS:

Chegou a este Controle Interno para análise e parecer, o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2024, oriundo da Inexigibilidade nº 009/2024, tendo como objeto locação de imóvel na zona urbana da cidade de Placas para funcionamento da Biblioteca Municipal.

O processo segue acompanhado dos seguintes documentos:

Ofício nº 1174/2024/FME solicitando abertura de processo administrativo para prorrogação de contrato com anexos: ofício nº 1165/2024-FME solicitando aditivo do contrato, contrato 148/2024, declaração de aceite de prorrogação, certidões, despacho ao setor de contabilidade, reserva orçamentária, bloqueios de dotação avulsos, justificativa, termo de autuação, portaria de nomeação do chefe do setor de licitação, minuta 1º termo aditivo, parecer jurídico, 1º termo aditivo e publicações.

OBJETO:

1º Termo Aditivo de Vigência de Contrato 148/2024, inexigibilidade 009/2024, que tem como objeto, prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica na matéria tributária..

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;
Processo de Inexigibilidade nº 009/2024.

ASSUNTO:

1º Aditivo de Vigência de Contrato 148/2024, oriundo do Processo de Inexigibilidade 009/2024.

Sobre o ponto de vista técnico a justificativa apresentada, não deixa dúvida sobre a necessidade do aditivo de vigência do contrato nº 148/2024.

No que concerne ao aditivo do contrato em questão tal hipótese está contemplada no Art. 107, da lei de Licitação de nº 14.133/2021.

Desse modo, o presente termo em nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, o que não fere os dispositivos legais vigentes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

CONCLUSÃO:

Face ao exposto, e, considerando a legalidade do processo através dos fatos, que tem como objeto locação de imóvel na zona urbana da cidade de Placas para funcionamento da Biblioteca Municipal, considerando ainda que é serviço contínuo, este Controle Interno RECOMENDA pelo prosseguimento do 1º Termo de Aditivo de Vigência de prazo do contrato em questão, desde que cumpridas as determinações vigentes.

É o Parecer.

Ao Presidente da CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

Placas, Pará, 13 de janeiro de 2025.

Controlador Interno
Decreto nº 014/2025